

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 410, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando o teor da [Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014](#), o prazo determinado na [Portaria n.º 131, de 06 de fevereiro de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo do dia 12/02/2020, p. 45, bem como o Despacho n.º30492/2020 (PR-SP-00092026/2020) , RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República GUSTAVO TORRES SOARES lotado na Procuradoria da República em São Paulo (Capital), a servidora TATIANE ALVES DE ANDRADE, Técnica do MPU/Administração de matrícula n.º 26694, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, e a servidora Gisele Lemos Silva, Técnica do MPU/Administração de matrícula n.º6283, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados nos autos nº1.34.001.006449/2020-90, bem como eventuais fatos conexos descobertos no decorrer da apuração, nos termos dos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Presidente da Comissão, para providências que se fizerem cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 de setembro de 2020. Caderno Administrativo. p. 63.